



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.202 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$
989.250,00 (novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinqüenta reais), obedecendo
a seguinte classificação:

02.01.01.04.122.0401.2.232.339093-004	- Indeniz. e Restituições	R\$	15.000,00
02.01.01.28.841.0000.0.002.469077-013	- Refinanc. de Dívida	R\$	700.000,00
02.06.01.04.122.0401.2.023.449052-208	- Equip. Mat. Permanente	R\$	3.000,00
02.06.07.04.126.0401.2.041.339039-238	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	80.000,00
02.09.02.12.361.1210.2.122.339039-390	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	12.000,00
02.09.03.13.391.1301.2.144.339039-464	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	1.000,00
02.09.03.13.391.1301.2.145.339014-466	- Diárias	R\$	1.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.151.339036-495	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	13.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.153.339039-501	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	2.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.257.339046-510	- Auxílio-Alimentação	R\$	2.250,00
02.10.03.23.695.0406.2.185.339039-549	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	100.000,00
02.16.01.04.131.0401.2.053.339039-722	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	40.000,00
02.16.01.24.722.2401.2.192.449052-729	- Equip. Mat. Permanente	R\$	20.000,00
	Total	<u>R\$</u>	<u>989.250,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos
créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação previsto
para o exercício de 2005, nos termos do art. 43, §§ 1º, II, e 3º da Lei Federal nº
4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE NOVEMBRO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal